

Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 758/2017

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL PARA O
EXERCÍCIO DE 2018.”**

SISI BLIND, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul - SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do **Município de São Cristóvão do Sul, SC**, para exercício de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 22.502.000,00** (vinte e dois milhões e quinhentos e dois mil reais).

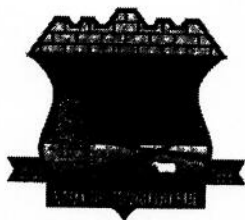
DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º - O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2018 estima a Receita em **R\$ 19.137.000,00** (dezenove milhões, cento e trinta e sete mil reais), e a Despesa orçamentária em **R\$ 14.116.570,00** (quatorze milhões, cento e dezesseis mil e quinhentos e setenta reais), e Despesa Financeira de **R\$ 5.020.430,00** (cinco milhões, vinte mil e quatrocentos e trinta reais).

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 - RECEITAS CORRENTES	19.109.000,00
1.1- Receita Tributária	2.784.200,00
1.2- Receitas de Contribuições	240.000,00
1.3- Receita Patrimonial	127.100,00
1.4- Receita Agropecuária	8.000,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	49.000,00
17-Transferências Correntes	15.834.000,00
1.9- Outras Receitas Correntes	66.700,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	28.000,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	28.000,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
TOTAL	19.137.000,00

B



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

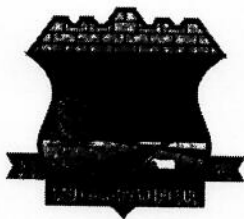
§ 2º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	13.588.070,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	7.881.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	90.500,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	5.616.570,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	508.500,00
<i>4.4- Investimentos</i>	466.500,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	1.500,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	40.500,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	20.000,00
- TRANSF. FINANCEIRAS AS FUNDOS MUNICIPAIS	5.020.430,00
<i>- Fundo Municipal da Saúde</i>	3.350.430,00
<i>- Fundo Municipal de Assist. Social</i>	690.000,00
<i>- Câmara de Vereadores</i>	980.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	19.137.000,00

Art. 3º - O orçamento dos Fundos Municipais, Instituto de Previdência e do Poder Legislativo para o exercício de 2018 estima a Receita e Fixa a Despesa conforme quadros abaixo descritos:

I - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 - RECEITAS CORRENTES	896.000,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	0,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	0,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	20.500,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	0,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	0,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	875.500,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	0,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	4.000,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	3.350.430,00
<i>- Transferências financeiras da Prefeitura</i>	3.350.430,00
TOTAL	4.250.430,00



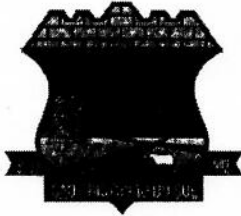
Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	4.150.930,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	2.419.930,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	1.731.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	99.500,00
<i>4.4- Investimentos</i>	99.500,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	4.250.430,00

II - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 - RECEITAS CORRENTES	1.102.900,00
<i>1.1- Receita Tributária</i>	0,00
<i>1.2- Receitas de Contribuições</i>	600.000,00
<i>1.3- Receita Patrimonial</i>	502.900,00
<i>1.4- Receita Agropecuária</i>	0,00
<i>1.5- Receita Industrial</i>	0,00
<i>1.6- Receita de Serviços</i>	0,00
<i>17-Transferências Correntes</i>	0,00
<i>(-) Dedução de Receitas Correntes</i>	0,00
<i>1.9- Outras Receitas Correntes</i>	0,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00
<i>2.1- Operações de Crédito</i>	0,00
<i>2.2- Alienação de Bens</i>	0,00
<i>2.3- Amortização de Empréstimos</i>	0,00
<i>2.4- Transferências de Capital</i>	0,00
<i>2.5- Outras Rec. De Capital</i>	0,00
7-RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.132.100,00
<i>7.2- Receitas de Contribuições</i>	1.132.100,00
TOTAL	2.235.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	860.000,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	800.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	60.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0,00
<i>4.4- Investimentos</i>	0,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.375.000,00
9.9- Reserva de Contingência	1.375.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	2.235.000,00

III - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
1 - RECEITAS CORRENTES	230.000,00
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	10.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	220.000,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9- Outras Receitas Correntes	0,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	0,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	690.000,00
- Transferências financeiras da Prefeitura	690.000,00
TOTAL	920.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	906.000,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	575.500,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	330.500,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	14.000,00
4.4- Investimentos	14.000,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	920.000,00

IV - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R\$
------------------------	-------------



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	980.000,00
- <i>Transferências financeiras da Prefeitura</i>	980.000,00
TOTAL	980.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
3- DESPESAS CORRENTES	880.000,00
<i>3.1- Pessoal e Encargos Sociais</i>	690.000,00
<i>3.2- Juros e Encargos da Dívida</i>	0,00
<i>3.3- Outras Despesas Correntes</i>	210.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
<i>4.4- Investimentos</i>	80.000,00
<i>4.5- Inversões Financeiras</i>	0,00
<i>4.6- Amortização da Dívida</i>	0,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
<i>9.9- Reserva de Contingência</i>	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	980.000,00

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de intempéries da natureza conforme anexo IX da LDO:

MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL (PREFEITURA)

I - Passivo Contingente	0,00
II - Intempéries	20.000,00
III - Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV - Obtenção de Resultado Primário	0,00
V - Reforço de dotações Orçamentárias	0,00
TOTAL	20.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA)

I - Passivo Contingente	0,00
II - Intempéries	0,00
III - Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV - Obtenção de Resultado Primário	1.375.000,00
V - Reforço de dotações Orçamentárias	0,00
TOTAL	1.375.000,00

§1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§2º- Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Art. 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% da Despesa estimada para o orçamento de 2018, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício, e o excesso de arrecadação das receitas de capital.

Art. 6º - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

Art. 7º - Durante o exercício de 2018 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 8º - Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

Art. 9º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 10 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2018, a partir de 1º de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 11 de dezembro de 2017.


SISI BLIND
Prefeita Municipal

Publicada a presente lei, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete na portaria da prefeitura.


TONIEL DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.